TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 03 mesas dobráveis, para uso em diversos eventos do Procon Barretos.

Item	Descrição	Quant.	Unit.
1	mesas de plástico**, dobráveis**, quadradas para quatro cadeiras e na cor preta. DIMENSÃO DA MESA- 80CM X 72CM X 70CM (C-L-A) PESO 5,620KG	03	UN

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição destes itens se destinam a uso em diversos eventos realizados pelo Procon Barretos, evitando custos com locação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Aquisição está fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Local de entrega:
Rua 30, nº 0506, Marilia, horário de entrega: 07:30 até as 10:30 e das 13:30 até às 16:30. (segunda a sexta feira).

4.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE/PREFEITURA/SECRETARIA, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a empresa contratada deverá substituí-lo em no máximo 07 (sete) dias.

4.4 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/90.

5.1.3 Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto em desacordo com as determinações nele prescritas.

5.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem de pagamento bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto contratual.

6.3 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 126, de 2.00., não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barretos, 05 de Novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Documento assinado digitalmente
gov.br
DELAIAS SANTOS RAIMUNDO
Data: 05/11/2026 14:34:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br